



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO
(ART. 30, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)**

Documento nº: 0079623/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002046/2024-63

Termo (Origem): Convênio nº 002/2024

Objeto: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: CONVÊNIO Nº 0002/2024 - Lei nº 3.582, de 23/09/2024 - PLO 0032/2024 - Disponibilidade Médica

Trata-se de apostilamento da parceria firmada com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para fins de adequação orçamentária.

A **Secretaria Municipal de Saúde** solicitou por intermédio do **Ofício SMAC 210/2025**, o apostilamento do **Termo de Convênio nº 002/2024**, para inclusão do registro orçamentário, com a devida inclusão da fonte de Recurso Federal (05), para adequação às normativas vigentes e correta execução orçamentária e financeira.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Apostilamento do Termo de Convênio nº 002/2024/Propostas nºs 303 e 420** para fins de **adequação orçamentária**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087599**
e o código CRC **73DD1252**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

**AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE CONVÊNIO
OU TERMO DE COOPERAÇÃO
(ART. 30,§ 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)**

Documento nº: 0079623/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002046/2024-63

Termo (Origem): Convênio nº 002/2024

Objeto: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: CONVÊNIO Nº 0002/2024 - Lei nº 3.582, de 23/09/2024 - PLO 0032/2024 - Disponibilidade Médica

Trata-se de apostilamento da parceria firmada com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para fins de adequação orçamentária.

A **Secretaria Municipal de Saúde** solicitou por intermédio do **Ofício SMAC 210/2025**, o apostilamento do **Termo de Convênio nº 002/2024**, para inclusão do registro orçamentário, com a devida inclusão da fonte de Recurso Federal (05), para adequação às normativas vigentes e correta execução orçamentária e financeira.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Apostilamento do Termo de Convênio nº 002/2024/Propostas nºs 303 e 420** para fins de adequação orçamentária, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087599** e o código CRC **73DD1252**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002046/2024-63

SEI nº 0087599